PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.752, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o apoio do Município ao Sindicato dos Produtores Rurais de São João Batista do Glória/MG para a realização da EXPOGLÓRIA 2025, com acesso gratuito ao público em todos os dias do evento, e dá outras providências."

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou** e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de São João Batista do Glória/MG, entidade de representação de classe, inscrita no CNPJ sob nº 00.735.997/0001-28, para a realização do evento EXPOGLÓRIA 2025, com acesso gratuito ao público em todos os dias do evento.

§1º O apoio previsto no caput deste artigo abrange:

I – A cessão de uso do Parque de Exposições Antônio Abílio Soares;

II – A contratação dos shows artísticos a serem realizados durante o evento;

III – O repasse de recursos financeiros no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=29098747000106, ou=AC SyngulariD Multipla, cn=EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690
Dados: 2025.06.02 09:42:52 -03'00'

§2º Os recursos financeiros referidos no inciso III poderão ser utilizados para cobrir despesas com a produção do evento, bem como demais serviços ou bens necessários à sua realização.

§3º A beneficiária poderá explorar comercialmente bares, restaurantes, patrocínio, e demais atividades correlatas, desde que seja observada a obrigatoriedade de acesso gratuito ao público em todos os dias do evento.

Art. 2º A formalização do apoio previsto nesta Lei dar-se-á mediante a celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observadas as seguintes condições:

I – realização de chamamento público, salvo nas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, devidamente justificadas e publicizadas;

II – apresentação de plano de trabalho pela organização da sociedade civil e sua aprovação pela Administração Pública;

III – comprovação, por parte da organização da sociedade civil beneficiária, de regularidade jurídica, fiscal e contábil, bem como de capacidade técnica e operacional para a execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. A execução da parceria deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se o controle por resultados e a prestação de contas conforme os critérios fixados no instrumento de parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ou suplementares, se necessário.

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=29698747000106, ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690
Dados: 2023.06.02 09:43:11 -03'00'

Art. 4º As disposições desta Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 02 de junho de 2025.

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=29098747000106, ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690
Dados: 2025.06.02 09:43:28 -03'00'

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Lei nº 1.752 foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia 02/06/25 considerado(a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.

03/06/25 Rubino